



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2136/2023-DE abd

Juiz de Fora, 11 de julho de 2023.



Assinado via intranet

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Transcrição de Parecer - Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 4.576/2023**

Senhora Prefeita,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 4.576/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Estabelece remissão geral dos débitos tributários originários de Imposto Sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS relativos ao Exercício de 2023 dos imóveis das Associações de Moradores e Proprietários que menciona", vimos transcrever o Parecer exarado pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, em 5 de julho de 2023:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4576/2023, que encaminha Projeto de Lei que 'Estabelece remissão geral dos débitos tributários originários de Imposto Sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS relativos ao Exercício de 2023 dos imóveis das Associações de Moradores e Proprietários que menciona'. Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 152/2023, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria. Vale pontuar que consta nos autos arquivos referentes ao impacto orçamentário financeiro, apresentados através do Ofício nº 2396/2023/SG, da lavra da Exma. Sra. Prefeita Municipal. Destaca-se que nos documentos enviados não constam a assinatura do responsável pela elaboração dos demonstrativos. **Nesse sentido, solicito que seja oficiado ao Poder Executivo para que seja sanado a ressalva acima, antes da discussão e votação da matéria**". (grifo nosso).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

